



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral

Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330

Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 112/2026 - DG/MO/RE/IFRN	30 de junho de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE 2026 - SETEC/MEC CAMPUS
MOSSORÓ DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – TURMA 3**

O Diretor-Geral do *Campus* Mossoró do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1228/2026 – Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para **PREENCHIMENTO DE VAGAS do Processo Seletivo para o Curso de Instalador de Sistemas Fotovoltaicos – “Programa Qualifica Mais ENERGIFE”**, ofertados pelo IFRN/Campus Mossoró, com período inscrição de 01 de julho de 2026 à 27 de julho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoas que tenham os requisitos mínimos para participarem do Programa Qualifica Mais ENERGIFE do IFRN, no que se refere ao PREENCHIMENTO DE VAGAS para a turma 3 para realização do curso de Eólica: Fundamentos. Para a participação neste processo seletivo, é obrigatório estar acima dos 18 (dezoito) anos até o dia 27 de julho de 2026 e ter concluído o ensino fundamental.

1.2 O Programa ENERGIFE tem como objetivo geral ofertar cursos FIC de qualificação profissional para o segmento das energias renováveis nas áreas de eólica, eficiência energética, energia fotovoltaica, armazenamento de energia, mobilidade elétrica, biogás e biocombustíveis para pessoas acima dos 18 (dezoito) anos visando o desenvolvimento de habilidades técnicas, sociais e profissionais, em conformidade com a Portaria nº 20 de 23 de maio de 2025, de forma a contribuir com a formação geral, acesso e permanência no mundo do trabalho.

1.3 O Curso FIC Eólica: Fundamentos tem por finalidade qualificar profissionais para acompanhar e auxiliar a operação e manutenção de componentes e sistemas elétricos de parques eólicos observando normas e procedimentos regulamentares, garantindo a qualidade, a eficiência e o respeito a aspectos sociambientais.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos pelo IFRN, para efetivar a inscrição/matricula posteriormente.

1.5 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irrevogável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O cadastro para preenchimento de vagas deste edital é gratuito, e será inicialmente utilizado para atender o Curso de Eólica: Fundamentos, conforme detalhamento no Quadro I a seguir:

Quadro I.

--	--	--	--	--	--	--

Nome do Curso	Idade Mínima	Turno	Nº de Vagas	Horários das aulas	Carga Horária	Previsão de Início e Fim do Curso
Eólica: Fundamentos	18 anos	Noturno	35	Segunda à sexta de 19h às 22:10h	160h	15/07/2026 à 02/10/2026

3. CRONOGRAMA

3.1 O processo de preenchimento de vagas dos candidatos seguirá conforme cronograma abaixo:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	01/07/2026
Das Inscrições	01/07/2026 a 27/07/2026 (Via formulário eletrônico)
Período de confirmação de matrícula	13/07/2026 a 27/07/2026 (Presencial no Campus a partir de contato prévio)
Divulgação do resultado	25/07/2026
Início das aulas	15/07/2026

3.2 É de responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto ao cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e suas possíveis alterações.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste edital. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.2 A inscrição do candidato será gratuita e realizar-se-á no período de 01 de julho 2026 à 27 de julho de 2026. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/mPH479p8omJJMKBh9>.

4.3 O critério de convocação para preenchimento de vagas do presente edital será, inicialmente, por ordem de preenchimento do formulário eletrônico.

4.4 Terão prioridades de convocação para preenchimento de vagas:

- a) Mulheres (no mínimo, em até 30% das vagas disponíveis);
- b) Estudantes de ensino médio da rede pública, inclusive EJA;
- c) Trabalhadores;
- d) Beneficiários de programas Federais; ou
- e) Estudantes atuais ou egressos de cursos técnicos regulares do IFRN/*Campus* Mossoró.

4.5 No ato de preenchimento do formulário, os candidatos terão a opção de inserir cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG ou CNH) ou qualquer outro documento de identificação válido com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Documentos que comprovem algum dos itens elencados no item 4.4 para ter prioridade na convocação.

4.6 Com exceção da letra e) do item 4.5, não terá prioridade de convocação o candidato que não apresentar os demais documentos descritos no item 4.5.

4.7 Também não terá prioridade de convocação o candidato que:

a) Que esteja atuando como aluno bolsista do Programa ENERGIFE;

b) Que não possua acesso ativo ao Gov.br.

c) Que esteja matriculado em outro curso com bolsa-formação/PRONATEC cadastrado no SISTEC.

4.8 No caso de desistência de candidatos pós convocação serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de preenchimento do formulário eletrônico e das prioridades elencadas pelo item 4.4.

4.9. A convocação de candidato para preenchimento de vaga dar-se-á por meio dos contatos (celular - *whatsapp* - e e-mail) fornecidos pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico.

4.10 Após o envio de convocação para o preenchimento de vaga, o candidato terá 48 horas para confirmar se irá ocupar a vaga. Caso o candidato não responda o contato dentro do prazo, serão chamados os candidatos da lista de espera por ordem de preenchimento do formulário eletrônico e das prioridades elencadas pelo item 4.4.

4.11 Os estudantes matriculados que confirmarem presença nas aulas do curso terão direito a receber um auxílio de R\$ 320,00. O valor será pago em parcela única para aqueles que tenham frequentado 50% do curso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em qualquer etapa deste processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Equipe Administrativa do Programa Qualifica Mais ENERGIFE IFRN/Campus Mossoró.

(Assinado eletronicamente)

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 30/06/2026 16:52:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1099919

Código de Autenticação: 72793d5abe

